LEI Nº 1.542, DE 14 DE JULHO DE 2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 5.000,00 (Cinco mil reais), destinados a atende dotação com fonte específica não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFIÇAO	Fonte	Valor
12.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
12.005.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE CONTROLE EM MANUTENÇÃO DA FROTA		
12.005.26.000.0000.0.000 -	TRANSPORTE		
12.005.26.782.0000.0.000 -	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
12.005.26.782.0038.0.000 -	Programa de Transporte Rodoviário		
12.005.26.782.0038.2.117-	Serviços da Oficina Mecânica e Garagem Municipal		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	03501	5.000,00
TOTAL .....:			5.000,00

Art. 2° - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, Igualmente autorizado a utilizar-se do superavit financeiro que se verificou no encerramento do exercício de 2007, os quais serão detalhados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3°- Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de julho do ano dois mil e oito (14-7-2008).

Célio Pereira
Prefeito Municipal